



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

GABINETE DO PREFEITO

LAVRAS - MINAS

LEI Nº 2.958, de 10 de agosto de 1.993.

"DA DENOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL LEONIDAS DE SOUZA LIMA."

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Parque Municipal Leonidas de Souza Lima o logradouro público situado no Bairro Jardim São Paulo e Vila Santa Terezinha, na confluência das Ruas João Modesto de Souza e João Lacerda.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de agosto de 1.993.


JUSSARA METICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal